



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

Setor Requisitante: CHEFE DE GABINETE

Responsável Pela Demanda: JAMIELE FERREIRA DE ARAUJO

1. Objeto: CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS.

2. Justificativa: Este contrato visa a organização e acesso eficiente aos atos oficiais do município, através da consolidação, compilação e gerenciamento desses documentos. Isso garante uma gestão transparente e eficiente. A plataforma permitirá consulta fácil às normas em versões específicas, facilitando o entendimento das regras vigentes. O versionamento das alterações nas normas é essencial para garantir conformidade legal ao longo do tempo. A integração das leis estaduais harmoniza as normas municipais e estaduais, evitando conflitos. Acesso à vasta base de legislação oferece informações para embasar decisões e políticas públicas. A contratação desse serviço especializado permite concentrar recursos em áreas prioritárias, assegurando um serviço de alta qualidade e atualizado constantemente. Em resumo, o contrato promove uma gestão pública eficiente, transparente e em conformidade com as normas estaduais e federais.

3. Descrição e Quantitativo: Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura. A eventual prorrogação será admitida conforme os Arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21. R\$4.702,20/Ano (Quatro mil setecentos e dois reais e vinte centavos), a ser pago semestralmente o valor unitário de R\$2.351,10 (dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

4. Observações Gerais:

4.1 Prazo De Entrega/Execução:

Execução Imediata.

4.2 Local e horário da entrega/execução:

Sede do poder legislativo – Câmara Municipal de Apodi/RN.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Chefe de Gabinete: Jamiele Ferreira De Araujo

Apodi/RN – 27 DE MARÇO DE 2024.

JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO

Chefe de Gabinete